



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2018

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES.**

**A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**, através da Comissão Especial, instituída pela **Portaria Nº 1.542, de 05 de junho de 2018**, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Nº 3.330, de 02 de julho de 2015, para formação de cadastro de reserva.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** - O processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva para o cargo de: **BIBLIOTECÁRIO 30 horas semanais**, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.

**1.1.1** - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de **BIBLIOTECÁRIO** em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.

**1.1.2** - Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

**1.2** - O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e chamada do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação, será:

| Nº | ETAPAS     | PERÍODOS        | HORÁRIOS                      |
|----|------------|-----------------|-------------------------------|
| 01 | INSCRIÇÕES | 18 e 19/06/2018 | 8h às 11 e das 13 as 15 horas |



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

|    |                       |   |                                |
|----|-----------------------|---|--------------------------------|
| 02 | CLASSIFICAÇÕES        | 21/06/2018  | 13 horas                       |
| 03 | RECURSOS              | 22/06/2018  | 8 h às 11 e das 13 as 15 horas |
| 04 | CLASSIFICAÇÕES FINAIS | 25/06/2018  | 13 horas                       |
| 05 | CHAMADA               | <b>Pela Secretaria Municipal de Administração via telefone.</b> |                                |

## 2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 – O cargo, requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

## 3 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 – A remuneração, carga horária do pessoal em caráter temporário será o igual ao vencimento base, constante na Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e 3.330, de 02 de julho de 2015, conforme quadro abaixo.

| CARGO         | CARGA HORÁRIA     | REMUNERAÇÃO R\$ |
|---------------|-------------------|-----------------|
| BIBLIOTECARIO | 30 HORAS SEMANAIS | 2.129,19        |

## 4- DAS VAGAS

4.1 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 3.330, de 02 de julho de 2015 e de acordo com as normas contidas neste Edital.

4.2 - Do total das contratações realizadas para o cargo durante o ano de 2018 será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de candidatos com deficiência na forma do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

## 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições poderão ser feitas na **Secretaria de Administração**, na Av. Vitória nº 347 - Centro – Nova Venécia - ES, no horário das **8 às 11 e das 13 as 15 horas**.

5.1.1 - Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Especial, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrições **anexo V**, em envelope lacrado, com os



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

seguintes documentos:

- I- Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;
- II- Cópia dos Certificados de cursos que julgar necessários;
- III- Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;
- IV – Cópia do comprovante de residência;
- V - As Declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, especifica para a área pleiteada;
- VI - Toda candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que a mesma mantém vínculo empregatício até a presente data;
- VII - Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

**5.1.2** – O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerando na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

**5.1.3** – O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.

**5.1.4** – Considerar-se-á data limite **31/05/2018**, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

**5.1.5** – Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

**5.1.6** - O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – remetente - descrito no **Anexo II** deste Edital.

**5.1.7** - No ato de entrega do envelope pelo candidato, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo recebimento do envelope, emitirá um protocolo de recebimento.

**5.1.8** - A Comissão Especial não se responsabilizará pela conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.

**5.1.9** - Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser contados, enumerados e grampeados na devida ordem.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**5.1.10** - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.

**5.1.11** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**5.1.12** - A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**5.1.13** - Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII do item 5.1.3, junto com o formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido.

**5.1.14** - São requisitos para a inscrição:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- possuir escolaridade compatível com o cargo e ser entregue no ato da posse;

III- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional N° 19/98;

IV- enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.

**5.1.15**– Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do art. 176, da Lei n° 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

## **6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

**6.2** – O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de Serviço;

II – Cursos Títulos;

**6.3** – Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**CARGO: BIBLIOTECARIO 30 horas semanais.**

| TEMPO DE SERVIÇO  | PESO/MÊS                   | TOTAL     |
|---|----------------------------|-----------|
| a – Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 24 (vinte e quatro) meses | 1 Ponto por mês trabalhado | 24 pontos |

| CURSOS (TÍTULOS)  | VALOR ATRIBUÍDO |
|---|-----------------|
| a – Doutorado específico na função pleiteada  | 25 pontos       |
| b – Mestrado específica na função pleiteada   | 22 pontos       |
| c - Pós – Graduação específica na função pleiteada de 360 h. ou mais                              | 18 pontos       |
| d – Cursos específicos na área de atuação de 120 horas ou mais de 01/01/2013 até a presente data. | 3 Pontos        |
| e – Cursos específicos na área de atuação de 60 a 119 horas de 01/01/2013 até a presente data.    | 2 pontos        |
| f - Cursos específicos na área da atuação de 40 a 59 horas de 01/01/2013 até a presente data.     | 1 Pontos        |

**6.4 - Para efeito de classificação, a pontuação referente à cursos (títulos) considerar-se-á somente 04 (quatro) títulos.**

**6.5** – Os documentos exigidos como requisito serão entregues os originais pelo candidato no ato da posse. Em caso da não apresentação do requisito no ato da posse, anexo I, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO da classificação do processo seletivo.

**6.6** - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**6.7** - A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia e no site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br).

## **7 – DOS RECURSOS**

**7.1** - Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, no Setor de Protocolo



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

da Prefeitura de Nova Venécia, situada à Av. Vitória, 347, Bairro centro - CEP-29830-000.

**7.1.1** – Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

**7.1.2** – O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

## **8- DA CHAMADA**

**8.1** - As escolhas da vaga serão para atendimento à excepcional necessidade da Prefeitura de Nova Venécia.

**8.2** - Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**8.3** - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

**8.4** - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento de identidade com foto.

**8.5** - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

**8.6**- Após a chamada inicial para atendimento a Prefeitura de Nova Venécia terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

**8.7** – O candidato que desistir de assumir a vaga para a qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público - **Anexo IV**.

## **9- DAS IRREGULARIDADES**

**9.1**- Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação de **BIBLIOTECÁRIO** em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância,



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**10.1** - O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **BIBLIOTECÁRIO** é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Lei Orgânica municipal e demais normas contidas neste edital.

**10.2** - Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

**10.3** - Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

**10.4** - Os candidatos estarão sujeitas ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura de Nova Venécia-ES.

**11.5** - Os candidatos contratados na condição de portadora de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

**10.5.1** - O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

**10.6** - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura de Nova Venécia-ES, respeitada a legislação vigente;

**10.6.1** - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

**10.6.2** - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura os candidatos as suas contratações, mas apenas a expectativa de ser convocada seguindo rigorosa ordem de classificação.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**10.7** - O presente Edital poderá ser aditado.

**10.8** - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

**10.9** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

**10.10** – Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia - ES, 06 de junho de 2018.

**ELSON LUIS SCHNEIDER**  
**Presidente da Comissão Especial**





PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL  
**ANEXO I**

**EDITAL Nº 009/2018**

**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

| <b>NOMENCLATURAS</b>                        | <b>REQUISITOS</b>   |
|---|---|
| <b>BIBLIOTECÁRIO 30<br/>HORAS SEMANAIS.</b> | <b>Ensino Superior em Biblioteconomia, registro no CRB.</b> |



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL  
**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 009/2018-NV**

**REMETENTE**  
**(EXTERNO AO ENVELOPE)**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO Nº:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**Telefone** \_\_\_\_\_ **E-mail** \_\_\_\_\_

**CARGO A QUE CONCORRE:** \_\_\_\_\_

**LOCALIDADE:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.**

**Assinatura do (a) Candidato (a)**



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL  
**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 009/2018**

Nome do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Nº Protocolo \_\_\_\_\_ Telefone(27) \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cargo/Função Pleiteada \_\_\_\_\_

Nº de Ordem da Classificação \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nova Venécia-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL  
**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 009/2018/-NV**

**TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_,

Residente à Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Venécia, a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob Classificação nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2018, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Nova Venécia\_Es., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_

---

**Assinatura do (a) Candidato (a)**



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**ANEXO V**  
**EDITAL Nº 006/2018/NV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME \_\_\_\_\_ Tel \_\_\_\_\_  
 IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
 NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_  
 EMAIL \_\_\_\_\_  
 TELEFONES \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

| I-TEMPO DE SERVIÇO   | VALOR/MÊS       | MESES TRABALHADOS | PONTOS |
|--|-----------------|-------------------|--------|
| Na função pleiteada, nas instituições públicas e privadas até o limite de 24 (vinte e quatro) meses. | 1 ponto mês     |                   |        |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                 |                   |        |
| II- FORMAÇÃO E CURSOS  | VALOR ATRIBUÍDO | QUANTIDADE        | PONTOS |
| a – Doutorado específico na função pleiteada   | <b>25</b>       |                   |        |
| b – Mestrado específica na função pleiteada  | <b>22</b>       |                   |        |
| c - Pós – Graduação específica na função pleiteada de 360 h. ou mais                                 | <b>18</b>       |                   |        |
| d – Cursos específicos na área de atuação de 120 horas ou mais de 01/01/2013 até a presente data.    | <b>03</b>       |                   |        |
| e – Cursos específicos na área de atuação de 60 a 119 horas de 01/01/2013 até a presente data.       | <b>02</b>       |                   |        |
| f - Cursos específicos na área da atuação de 40 a 59 horas de 01/01/2013 até a presente data.        | <b>01</b>       |                   |        |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                 |                   |        |
| <b>TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS - TOTAL</b>   |                 |                   |        |

DECLARO QUE: ( ) Não possuo deficiência

( ) Possuo deficiência, Especificar \_\_\_\_\_

( ) Possuo cargo público ativo,  
Especificar \_\_\_\_\_

( ) Possuo cargo público inativo,  
Especificar \_\_\_\_\_

Incluí no envelope \_\_\_\_ documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**